



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

LEI Nº 3644
(21 de Fevereiro de 2.005.)

Dispõe sobre: **DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO E EXCLUI SEUS INCISOS, DO ARTIGO 3º, DA LEI 3.053, DE 27 DE JUNHO DE 2.001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Municipal 3.053, de 27 de Junho de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ PARÁGRAFO ÚNICO – Os benefícios previstos no “caput” deste artigo serão concedidos aos participantes, por um período de 09 (nove) meses improrrogável, sendo que o reingresso no programa, observadas as demais disposições desta Lei, poderá ocorrer após o interstício de 12 (doze) meses.”

Artigo 2º - O Parágrafo Único, do Artigo 3º, da Lei Municipal 3.053, de 27 de Junho de 2.001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ PARÁGRAFO ÚNICO – No caso do número de interessados superar o de vagas existentes, a participação no presente programa obedecerá a ordem cronológica de cadastramento, observando-se a disponibilidade dos setores da administração para atendimento dos bolsistas, levando-se em consideração a área de atuação declarada no termo de cadastro de cada bolsista.”

ARTIGO 3º - Em consequência, ficam suprimidos os incisos I a V, do Parágrafo Único, do Artigo 3º, da Lei Municipal 3.053, de 27 de junho de 2001.

ARTIGO 4º - O Executivo editará novo decreto regulamentando a Lei Municipal nº 3.053, de 27 de junho de 2.001, com observância nas disposições da presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 21 de Fevereiro de 2.005.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

mm/nq